

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 037/2018

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o pagamento de incentivo financeiro aos Agentes Comunitários de Saúde”.

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de incentivo financeiro aos Agentes Comunitários de Saúde que atingiram suas metas no exercício do ano de 2017.

Art. 2º - O valor repassado pelo Fundo Estadual de Saúde é de R\$ 9.662,62 (nove mil seiscentos e sessenta e dois reais com sessenta e dois centavos) acrescido de valores de rendimentos até a data do pagamento, deverá ser dividido entre os Agentes Comunitários de Saúde, que estiveram em exercício no ano de 2017.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 09 de agosto de 2018.

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 037/2018**

**Senhor Presidente
Senhores(as) Vereadores(as)**

Ao cumprimenta-los cordialmente, encaminhamos à Vossa apreciação o Projeto de Lei nº 037/2018 o qual objetiva exercer as disposições legais quanto ao incentivo governamental repassado através do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

Tal recurso destina-se ao pagamento em forma de incentivo aos Agentes Comunitários de Saúde que atingiram suas metas no exercício de 2017 no valor de R\$ 9.662,62 (nove mil seiscentos e sessenta e dois reais com sessenta e dois centavos) acrescido de valores de rendimentos até a data do pagamento a ser dividido entre o total de Agentes Comunitários de Saúde, conforme Memorando da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, o qual segue anexo.

O presente incentivo tem o intuito de compensar o esforço de uma classe zelosa que contribui para o bem estar de nossos munícipes.

Na certeza de contarmos com a compreensão dos Nobres Edis para o assunto em questão, requeremos que o presente Projeto de Lei, seja apreciado e aprovado.

Atenciosamente,

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI
PREFEITO MUNICIPAL